

TRIGÉSIMO SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT CTEEP Nº 007/2000, CELEBRADO EM 10/02/2000, ENTRE CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA E COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, COM INTERVENIÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

- a CTEEP COMPANHIA **DE TRANSMISSÃO** De um lado, DE **ENERGIA ELÉTRICA** PAULISTA, concessionária de servico público de transmissão de energia, elétrica mediante o Contrato de Concessão de Servico Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 059/2001-ANEEL, doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C-Crystal, 7º andar, Vila Gertrudes, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;
- II E de outro lado, a **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.050.196/0001-88, com sede no município de Campinas, estado de São Paulo, à Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 parte Jardim Professora Tarcilia CEP: 13087-397, neste ato, representada nos termos de seu Estatuto Social;

**TRANSMISSORA** e **DISTRIBUIDORA** denominadas, em conjunto, PARTES e separadamente, PARTE;

III Com a interveniência do **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, nos termos do art. 13 da Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, doravante denominado simplesmente **ONS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 02.831.210/0001-57, com sede na cidade de Brasília - DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos - Lote A, Edifício CNOS, e Escritório Central no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, n° 251 - Cidade Nova, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados, e

TRIDICO

1



# **CONSIDERANDO QUE:**

- A. As PARTES celebraram o CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO CCT CTEEP N° 007/2000 (CONTRATO) e seus aditivos .
- B. As PARTES acordaram em adequar a Cláusula 26ª do CONTRATO para inclusão das seguintes modalidades de garantia: (i) Seguro Garantia-SG, (ii) Carta Fiança Bancária-CFB e (iii) Contrato de Constituição de Garania CCG.

As PARTES têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "Aditivo", mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

#### Cláusula 1a

A Cláusula 26ª do CONTRATO, passa a ter a seguinte redação:

## "Cláusula 26ª

Em garantia do fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, a **DISTRIBUIDORA** apresentará à **TRANSMISSORA**, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da resolução da ANEEL que homologará os valores de Encargo de Conexão de uso exclusivo, resultante do reajuste ou revisão das tarifas da **DISTRIBUIDORA** e os valores de Encargo de Conexão de uso exclusivo ainda não homolgados pela ANEEL, uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Seguro Garantia;
- b) Carta Fiança Bancária CFB, emitida por um Banco de primeira linha; e
- c) Contrato de Constituição de Garantia-CCG.
- § 1º O valor das garantias mencionadas no caput desta Cláusula deverá ser mantido sempre no valor equivalente a 2 (dois) meses do valor mensal do Encargo de Conexão citado no caput, considerando sua atualização monetária e, será anualmente renovada pela **DISTRIBUIDORA**, se for o caso.
- § 2º Caso a **TRANSMISORA** utilize parcial ou integralmente o valor estabelecido no Seguro Garantia-SG ou na Carta de Fiança Bancária CFB entregue pela **DISTRIBUIDORA**, esta se obriga a promover, tantas vezes quantas forem necessárias, a complementação e/ou renovação do Seguro Garantia-SG ou da Carta de Fiança Bancária-CFB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da correspondente utilização, no valor do Encargo de Conexão, previsto no § 1º da presente cláusula.

te documento foi assinado digitalmente por Andre Luiz Gomes Da Silva, Roberto Sartori, Nadia Faria Da Silva Torres, Alexandre Guevara Tomazi, Gabriela Desire Olimpio Pereira, Alessandro

**ENDICO** 



§ 3º Alternativamente, de comum acordo entre as PARTES, poderá ser adotada qualquer outra forma de garantia além daquelas que constam no caput desta Cláusula."

#### Cláusula 2ª

Este Aditivo entrará em vigor na data da última assinatura eletrônica dos representantes das PARTES e do ONS, o que ocorrer por ultimo.

## Cláusula 3ª

Uma cópia do presente Aditivo deverá ser apresentada pelo ONS à ANEEL para seu conhecimento e registro.

#### Cláusula 4ª

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e de seus aditivos, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

ite documento foi assinado digitalmente por Andre Luiz Gomes Da Silva, Roberto Sartori, Nadia Faria Da Silva Torres, Alexandre Guevara Tomazi, Gabriela Desire Olimpio Pereira, Alessandro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/E310-6CC3-44CD-CD62 ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E310-6CC3-44CD-CD62



## **Hash do Documento**

087C9D7E7FD43243A2C268AEFD278CFEDBF28EC2102594A126C0C820C2174FE8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

○ COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - 33.050.196/0001-88

Andre Luiz Gomes Da Silva - 246.744.258-67 em 16/11/2020 09:27 UTC-03:00

Roberto Sartori (Diretor Presidente) - 916.517.430-53 em 16/11/2020 17:27 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

✓ Nadia Faria Da Silva Torres (Testemunha) - 025.478.387-29 em 13/11/2020 15:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Mome no certificado: CPFL PAULISTA

Alexandre Guevara Tomazi (Gerente de Planejamento e Comercialização de Energia no Ambiente Regulado) - 223.967.408-30 em 13/11/2020 09:11 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

✓ COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - 02.998.611/0001-04

Gabriela Desire Olimpio Pereira - 422.501.023-68 em 12/11/2020 15:17 UTC-03:00

Alessandro Gregori Filho - 286.054.178-03 em 13/11/2020 08:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Natalia Mendonca Goncalves - 381.997.768-62 em 12/11/2020 20:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 12/11/2020 17:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/000157

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 12/11/2020 14:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

